DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 09 de junho de 2016 | Ano III | Edição nº 517 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Contratos	14

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.06.09 17:10:08 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.521, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 88 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2083.0000 Atendimento aos Serviços e Transportes Públicos

3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 102 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: YNJPIO4Q

LEI Nº 4.522, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação de vaga de cargo público de provimento efetivo, atualiza o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e dá outras providencias".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, a vaga do cargo público de provimento efetivo a ser provido por concurso público de provas ou de provas e títulos, com as quantidades, denominações e referências salariais constantes da escala de vencimentos, a saber:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista - 8 horas/dia	48

Art. 2º - Os requisitos e atribuições da vaga do cargo ora criado são aqueles constantes do anexo I da presente lei.

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.365, de 08 de Setembro de 2014, o Anexo com a atualização do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de junho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

ANEXO I

Cargo: Nutricionista

Descrição sumária: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

Descrição detalhada:

- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;

- Efetuar controle higiênico-sanitário;

- Participar de programas de educação nutricional;

- Atuar em conformidade ao manual de boas práticas;

- Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

Requisitos para provimento:

- Curso superior em nutrição;

- Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

ANEXO II

Quadro Geral de Pessoal Relativo aos Cargos Públicos de Provimento Efetivo em março de 2016

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
01	Advogado	4 horas	48
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12
02	Agente de Cultura	8 horas	19
06	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19
06	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12
32	Agente de Saneamento	8 horas	25
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12
12	Ajudante Geral	8 horas	12
01	Arquiteto	8 horas	48
125	Assistente Administrativo	8 horas	21
10	Assistente Social	8 horas	48
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21
27	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12
14	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12
01	Bibliotecário	4 horas	12
18	Bombeiro	8 horas	21
01	Borracheiro	8 horas	17
05	Capinador	8 horas	12
16	Carpinteiro	8 horas	18
30	Coletor de Lixo	8 horas	12
01	Contador	8 horas	48
18	Dentista	4 horas	39
02	Dentista	8 horas	48
02	Desenhista	8 horas	28
03	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18
03	Eletricista de Autos	8 horas	18
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48
04	Engenheiro Civil	4 horas	48
02	Engenheiro Eletricista	4 horas	48
07	Farmacêutico	8 horas	48
03	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25
03	Fisioterapeuta	4 horas	36
03	Fisioterapeuta	8 horas	48
01	Fonoaudiólogo	4 horas	36
02	Fonoaudiólogo	8 horas	48
01	Funileiro	8 horas	22
01	Instrutor de Artesanato	8 horas	17
01	Instrutor de Bordado	8 horas	17
01	Instrutor de Canto	8 horas	17
01	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21
01	Jardineiro	8 horas	12

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

01	Marceneiro	8 horas	18
10	Mecânico	8 horas	22
09	Médico	2 horas	36
12	Médico	4 horas	48
01	Médico Cardiologista	4 horas	48
02	Médico Clínico Geral	4 horas	48
02	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48
01	Médico Oftalmologista	4 horas	48
02	Médico Ortopedista	4 horas	48
02	Médico Pediatra	4 horas	48
02	Médico Veterinário	8 horas	48
128	Motorista	8 horas	21
01	Nutricionista	4 horas	36
02	Nutricionista	8 horas	48
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22
15	Pedreiro	8 horas	18
08	Pintor	8 horas	18
02	Procurador do Município	4 horas	48
02	Psicólogo	4 horas	36
07	Psicólogo	8 horas	48
02	Psiquiatra	4 horas	48
03	Secretário de Escola	8 horas	21
419	Serviços Gerais	8 horas	12
02	Soldador	8 horas	22
04	Técnico de Laboratório	8 horas	36
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36
04	Técnico em Informática	8 horas	36
01	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36
02	Telefonista	8 horas	17
02	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36
02	Tesoureiro	8 horas	36
02	Topógrafo	8 horas	45
12	Tratorista	8 horas	19
01	Turismólogo	8 horas	36
10	Varredor de Ruas	8 horas	12
02	Professor de Educação Física	4 horas	21
Quant	Denominação do Cargo		Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I		R$ 11,94
89	Professor de Educação Básica I		R$ 13,17
19	Professor de Educação Básica II		R$ 13,21
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA		R$ 12,66

Código Localizador: YRHWXLZ3

LEI Nº 4.523, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 442 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 1.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 446 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 62.500,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 454 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 500,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 461 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

22.691.0038.2069.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Ativ. Industrial e Com.

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 469 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 77.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 431 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 15.000,00

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 436 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 7.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 441 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 20.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Turística

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 444 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 1.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 457 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 3.000,00

.....13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 458 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 8.000,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Atividade Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 460 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 15.000,00

.....02 13 04

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Ativ. Industrial e Com.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 463 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 01 de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: UXF7Z/3U

Portarias

PORTARIA Nº 18.680, DE 25 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a Carta recebida do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, comunicando a Concessão de Aposentadoria Especial, da servidora Sueli Silva Fernandes.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Sueli Silva Fernandes, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.590, matrícula funcional nº 9083-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por invalidez previdenciária.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no dia 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UVJOEISY

PORTARIA Nº 18.681, DE 25 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 3285/2016, datado de 18 de maio de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora Marlene Garcia Candil da Cruz.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Marlene Garcia Candil da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 13360139, matrícula funcional nº 7722-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: KSJY3VDH

PORTARIA Nº 18.682, DE 30 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 3512/2016, datado de 30 de maio de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Dazira dos Santos de Menezes.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Dazira dos Santos de Menezes, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.798-0, matrícula funcional nº 4715, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e de Jovens e Adultos – PEICEJA, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TD5GDFKS

PORTARIA Nº 18.683, DE 30 MAIO DE 2016

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 23A8WB4Q

PORTARIA Nº 18.684, DE 30 DE MAIO DE 2016

"Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: SIJ6XVJN

PORTARIA Nº 18.685, DE 30 DE MAIO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GDWIFDWI

PORTARIA Nº 18.686 DE 30 DE MAIO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 345VBDJF

PORTARIA Nº 18.687 DE 30 DE MAIO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.284, datada de 11 de novembro de 2013, que Implanta o Programa de Incentivo para a Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, os termos do Decreto nº 4.263, datado de 31 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.284, de 11 de novembro de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ-CEO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de incentivo de desempenho, a ser atribuído às equipes que contratualizam com o programa PMAQ-CEO, criado pela Portaria nº 261 GM/MS, datada de 21 de fevereiro de 2013, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.284 de 11 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.263 de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: D9IR68XP

PORTARIA Nº 18.688 DE 30 DE MAIO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo da Campanha Aedes Aegypti e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que Cria o Programa de Incentivo aos municípios para adesão à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti";

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, dos servidores que prestaram serviço no mês de março de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da relação anexa, pagamento de incentivo Campanha Aedes Aegypti, conforme disposto na Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de Estado da Saúde de São Paulo.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CMJHB4OA

PORTARIA Nº 18.689, DE 31 DE MAIO DE 2016

"Constitui os Conselhos de Escola das Escolas Municipais de Educação Básica: EMEB Profª Celda Mello Oliveira, EMEB Comendador Hirayuki Enomoto e EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues"

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de constituição dos "Conselhos de Escola" das Escolas Municipais de Educação Básica, no âmbito do Município de Pereira Barreto-SP;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam constituídos os "Conselhos de Escola" das Escolas Municipais de Educação Básica da Estância Turística de Pereira Barreto-SP: EMEB Profª Celda Mello Oliveira, EMEB Comendador Hirayuki Enomoto e EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, que serão compostos pelos seguintes membros:

I- EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA

1- Presidente:

Eliana Hara de Carvalho Rabello – R.G: 21.481.966 CPF: 095.478.688-29

2- Representante de Especialistas da Educação:

Rosane Alves Gomes dos Santos - R.G. 5.553.559-8 CPF: 796.897.368-68

3- Representantes dos Professores

Titulares:

Adriana de Oliveira Sakane Mello R.G: 25.509.456-5 CPF: 252.243.348-29

Adriana Martins Ferreira Garcia R.G: 32.262.598-1 CPF: 257.534.158-22

Ana Ivone Magliano R.G: 32.470.192-5 CPF: 119.878.768-65

Cinthia Viana Nascimento R.G: 42.755.556-8 CPF: 229.560.688-81

Clara Inês Pereira de Souza Ferrari R.G: 8.424.718-6 CPF: 023.556.108-86

Raquel Celita Penhalves dos Reis R.G: 9.807.726 CPF: 041.832.098-54

Rute Meirelles Maciel Cardoso R.G: 407.168 CPF: 368.113.001-91

Suplentes:

Aparecida Hisae Sato Tatibana R.G: 9.316.335-6 CPF: 078.623.318-42

Rosana Guedes do Prado Santos R.G: 23.007.661-0 CPF: 119.972.058-58

4- Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares:

Mariana Dutra Sales R.G: 46.222.549-5 CPF: 334.671.638-4

Jaqueline Guilhem Polido R.G: 44.607.331-3 CPF: 361.188.688-24

Sandro Luis Gomes R.G: 19.998.175 CPF: 095.457.598-95

Bruna de Souza Borin Tabarelli R.G: 41.212.690-4 CPF: 345.553.418-05

Suplentes:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Aparecida da Silva Costa Pessoa R.G: 33.640.505-4 CPF: 268.057.448-5

Magda da Silva de Melo R.G: 33.713.414-5 CPF: 316.054.708-64

5- Representantes de Funcionários:

Titulares:

Raquel Francisca dos Santos R.G: 42.210.305-6 CPF: 299.369.418-96

Regina Neves da Silva Patricio R.G. 20.245.370-4 CPF: 119.801.288-98

Suplente:

Vilma Mendes Pereira R.G. 28.542.333-2 CPF: 254.450.648-24

6- Representantes de Alunos:

Titulares:

Ana Laura Dutra Sales R.A: 111.150.923-2

Eduardo de Souza Tabarelli R.A: 110.505.556-5

Isabela Pinho Baldoino Prates R.A: 110.525.338-7

Laura de Carvalho Rabello R.A: 109.900.085-3

Paulo Sérgio Guilhem de Lima R.A: 111.659.916-8

Pedro Martins Ferreira Ferminiano R.A: 110.506.319-7

Victória da Silva Freitas R.A: 110.226.101-4

Vinicius da Costa Gomes R.A: 109.836.467-3

Suplentes:

Artur de Souza Tabarelli R.A. 112.384.620-0

Gabriel Guilhem de Lima R.A. 110.191.633-3

Lais Sousa de Almeida R.A: 111.515.254-3

Marcos Antonio Pessoa Junior R.A. 109.641.153-2

II- EMEB COMENDADOR HIRAYUKI ENOMOTO

1- Presidente:

Silmara Vânia Muniz da Silva – R.G: 24.435.261-6 CPF:119.952.638-00

2- Representante de Especialistas da Educação:

Sandra Cristina de O. C. Monteiro R.G. 29.413.381-1 CPF: 212.550.888-50

3- Representantes dos Professores

Titulares:

Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama R.G: 32.725.044-6 CPF: 260.927.328-23

Luciane Barbosa de S. Almeida R.G: 29.278.366-8 CPF: 293.867.518-60

Lucidalva Ribeiro R.G: 16.871.817-0 CPF:061.680.628-07

Marcos Roberto Soares R.G: 16.871.815-7 CPF: 061.717.768-66

Maria Joana Prevital Souza R.G: 13.029.383 CPF: 119.970.648-55

Massumi Kiwada Toyoda R.G: 6.793.672 CPF: 406.458.178-72

Melina Francieli Ribeiro R.G: 40.135.234-1 CPF: 348.026.418-26

Osvaldo Tsuyoshi Kayama R.G: 8.425.106-2 CPF: 002.706.158-22

Suplentes:

Cristina de Felício Santos R.G: 19.787.197-5 CPF: 901.024.951-49

Giany Pinheiro Ribeiro R.G: 20.244.590 CPF: 078.537.758-14

4- Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares:

Fernanda Graziela Furlaneto R.G: 40.423.767-8 CPF: 381.163.908-05

Roseli Muniz Oliveira R.G: 41.142.781-7 CPF: 322.148.958-76

Simone Pereira de Souza Passeti R.G: 27.792.149-1 CPF: 253.291.648-69

Suplentes:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Eliana da Silva Nascimento R.G: 45.200.438-X CPF: 401.217.758-36

Fabiana Garcia de Souza R.G: 33.958.803-2 CPF: 005.441.361-36

5- Representantes de Funcionários:

Titulares:

Silvia Keiko Garcia R.G: 24.264.491-0 CPF: 289.765.808-85

Vanda Ferreira Neves da Silva R.G. 15.826.235-9 CPF: 136.920.058-73

Suplente:

Marilúcia dos Santos Cruz da Silva R.G. 40.731.756-9 CPF: 319.670.838-19

6- Representantes de Alunos:

Titulares:

Ana Cláudia Noguchi Kawamorita R.A: 109.759.227-3

Heloá Menezes da Silva Pasqualeto R.A: 107.568.217-7

Julia Sordi Silva de Souza R.A: 105.533.556-0

Luiza Cardoso Monteiro R.A: 108.955.435-7

Nyvia Schopenhauer Vieira Oliveira R.A: 110.526.119-0

Suplentes:

Layla Caroline Herculano Perdigão R.A: 109.640.896-X

Laysa Liriel Miraglia Ribeiro R.A. 109.685.939-7

III- EMEB PROFª MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES

1- Presidente:

Enedina Rodrigues dos S. Carvalho – R.G: 6.267.234-4 CPF: 705.891.008-15

2- Representante de Especialistas da Educação:

Sueli Maria Boreli R.G. 20.245.106 CPF: 067.345.488-64

3- Representantes dos Professores

Titulares:

Edna Moreira Teixeira Soares R.G: 21.626.135-1 CPF: 099.510.398-44

Maria Aparecida P.C. Carneiro R.G: 26.845.078 -X CPF: 119.918.908-18

Marilsa Vallesi Eugênio R.G: 9.342.787-6 CPF: 085.030.028-25

Milena da Silva Costa R.G: 33.774.218-2 CPF: 349.981.738-12

Sidnéa Maria Silva Oliveira R.G: 22.975.819-8 CPF: 128.468.048-77

Simone de Souza P.Passeti R.G: 27.792.149-1 CPF: 253.291.648-69

Zenilda da Silva Jesus dos Santos R.G: 24.630.441-8 CPF: 078.538.698-00

Zilda Faria da Silva Costa R.G. 15.823.447 CPF: 078.533.538-30

Suplente:

Silvia Speretta da Silva R.G: 9.007.375-7 CPF: 119.802.548-42

4- Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares:

Cristiane P. R. da Silva de Melo R.G: 33.712.197-7 CPF: 217.675.908-73

Eunice Beirão dos Santos Fuzeto R.G: 30.615.473-0 CPF: 281.305.528-09

Nair Aparecida Maia R.G: 26.728.316-7 CPF: 177.895.528-21

Silvia Cristiane Corrêa Marques R.G: 24.630.413-3 CPF: 117.390.838-22

Suplente:

Renata Amorim de Oliveira R.G: 40.888.470-8 CPF: 345.714.098-77

5- Representantes de Funcionários:

Titulares:

Adelice Mendes dos Santos R.G: 15.297.532 CPF: 023.689.798-59

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Diego de Araújo Gonzaga R.G: 46.544.602-4 CPF: 396.106.098-30

Jesulino Gonzaga R.G: 16.427.512 CPF: 090.752.778-73

Suplente:

Lucia Tiossi de Almeida R.G. 24.631.431-X CPF: 067.268.258-38

6- Representantes de Alunos:

Titulares:

Ana Júlia Maia Oliveira R.A: 109.734.436-8

Beatriz Vitória Nascimento da Silva R.A: 109.689.495-6

Leonardo Gregório Moreira dos Santos R.A: 109.735.417-9

Leonardo Ricardo Viana da Silva R.A: 106.334.650-2

Suplente:

Kethellyn Eduarda Gonçalves da Silva R.A: 108.173.896-0

Art. 2º - A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de Maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: SQPFB7ZI

PORTARIA Nº 18.690 DE 1º DE JUNHO DE 2016

"Fica instituída a Comissão para supervisão e controle da Atividade Delegada da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.208 de 26 de março de 2013;

Considerando, o Convênio CJ/SSP nº 71/2013, celebrado entre o município de Pereira Barreto e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Paritária que supervisionará e controlará a Atividade Delegada no município da Estância Turística de Pereira Barreto, com as seguintes representatividades:

I – Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

- Capitão PM Fábio Akira Irikura
- 2º Tenente PM Luiz Fernando Feliciani

II – Representantes da Prefeitura Municipal:

- Heriton Cesar Goveia de Almeida

Procurador do Município

- Tatiana da Silva Domingues

Chefe de Gabinete

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.674 de 12 de junho de 2014.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 1º de junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: UF24QHCF

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 19/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Objeto: Construção de um Portal a ser instalado na avenida de acesso da cidade de Pereira Barreto/SP, sito à Avenida Padre Valentin Stefanone (antiga Av. Tietê), com estrutura de aço, Projeto artístico de tema específico "Portal Novo Oriente", incluindo material e mão-de-obra, conforme Processo nº 1016935/74 e termo aditivo ao Contrato de Repasse OGU nº 805892/2014/MTUR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e orçamento descrito nas planilhas constantes do Anexo I do Edital. Considerando a Ata exarada na sessão pública datada no nono dia do mês de maio de 2016, referente ao processo supramencionado, e após analisá-lo, RESOLVE, após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa: LGR CONSTRUTORA LTDA EPP. Dê ciência desta decisão às empresas participantes. Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de Maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: 4BOL0HSU

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 19/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

CONTRATO Nº 6371/2.016

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LGR CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Construção de um Portal a ser instalado na avenida de acesso da cidade de Pereira Barreto/SP, sito à Avenida Padre Valentin Stefanone (antiga Av. Tietê), com estrutura de aço, Projeto artístico de tema específico "Portal Novo Oriente", incluindo material e mão-de-obra, conforme Processo nº 1016935/74 e termo aditivo ao Contrato de Repasse OGU nº 805892/2014/MTUR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e orçamento descrito nas planilhas constantes do Anexo I do Edital.

Pereira Barreto, 10 de Maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: 92X8TQR1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º 6377/2016

PREGÃO: 001/2016

PROCESSO: 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: A contratada obriga-se a execução de serviços de administração e gerenciamento de cartões

magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota, que circulam no Município e no deslocamento para outras localidades.

Valor: Taxa de administração de 1%.

Vigência: 01/06/2016 a 30/05/2017.

Pereira Barreto, 24 de Maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Código Localizador: ZFSCUD+5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N º 6.398/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: JOAO CANDIDO NETO 06646146802

OBJETO: Contratação de serviços para reforma e ampliação do Alojamento e refeitório do corpo de Bombeiros do município de Pereira Barreto com fornecimento do material de mão de obra.

Valor: R$ 14.800,00

Vigência: 07/06/2016 A 07/08/2016

Pereira Barreto, 07 de Junho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Código Localizador: D9P4RB67